

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE - GO, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE A AÇÃO DE NATAL SOLIDÁRIO DO ANO 2025.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	130	UN	PANETONE CHOCOLATE 400 G
002	100	UN	PANETONE FRUTAS 400 G
003	15	UN	CHOCOTONE FLOW PACK 80 G
004	15	UN	PANETONE FRUTAS FLOW PACK 80 G

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O produto deverá ser entregue conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O produto deverá ser de boa qualidade, sendo que mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outra imediatamente.



O produto solicitado deverá ser entregue para Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica para aquisição de panetones para Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte - GO, a aquisição de panetones para as famílias atendidas pelos serviços de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) justifica-se pois atende a uma necessidade importante no contexto das políticas públicas de assistência social, sob uma perspectiva de fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Esta aquisição responde a um problema relacionado à vulnerabilidade social enfrentada por essas famílias, muitas vezes enfrentam dificuldades econômicas que limitam a participação em eventos sociais e tradições culturais importantes, como o Natal. A falta de recursos financeiros pode privar essas famílias de elementos simbólicos que contribuem para o sentimento de pertencimento e integração social, como a troca de presentes ou o compartilhamento de alimentos típicos das festividades, como os panetones.

Sob o ponto de vista do interesse público, a distribuição de panetones pode ser vista como uma medida de promoção de equidade social, garantindo que famílias em situação de vulnerabilidade possam celebrar o Natal de maneira digna e com acesso a bens que promovem a inclusão cultural. Este gesto simbólico tem o potencial de reforçar a autoestima, melhorar o bem-estar emocional e fortalecer os laços familiares e comunitários.

Além disso, a ação contribui para a integração social e para a redução dos impactos da exclusão, uma vez que proporciona a essas famílias a oportunidade de participar de tradições amplamente celebradas na sociedade, promovendo assim um sentido de pertencimento e reconhecimento de sua dignidade.

Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessário para realização da ação social, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento para aquisição de panetones, os produtos devem estarem

embalados adequadamente, constar as informações sobre o fabricante na embalagem, está dentro do prazo de validade, quantidade, peso e sabores, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este produto deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

O produto deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outra imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

Esta aquisição tem o prazo de 45 dias ao contar do início da execução.

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega dos **PRODUTOS** deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de
Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do produto, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.



9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 3.069,14 (Três Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social através da rubrica orçamentaria **10.06.08.244.0183.2.021.3.3.90.30**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento dos produtos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O produto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 03 de dezembro de 2025.



GERALDA LUCAS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO